



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552000

e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Art. 74 da Resolução nº 16, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 1º O art. 74 da Resolução nº 16, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As Sessões Plenárias Ordinárias serão realizadas nas segundas-feiras, com início às 18 horas de maio a outubro, e às 19 horas de novembro a abril de cada ano, com duração de três horas.”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora CRISTINA BUENO

Presidente

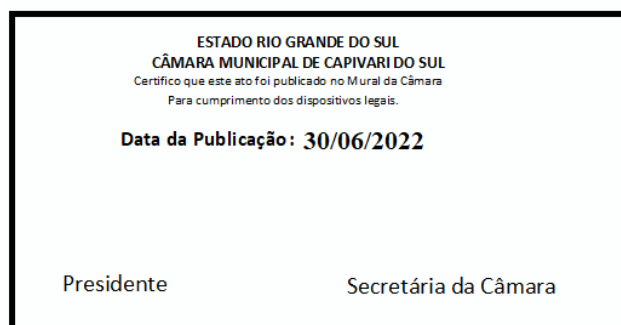
Vereador GEOVANE SILVEIRA

Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador FABIANO HOMEM

2º Secretário



“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”